

Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira (IMIP)
Diretoria de Ensino
Programa de Pós-Graduação em Avaliação em Saúde

Curso de Mestrado Profissional em Avaliação em Saúde

Área de Concentração

Avaliação de Programas e Serviços de Saúde

EDITAL

PROCESSO SELETIVO

TURMA – 2026

VAGAS REMANESCENTES

Recife, 25 de setembro de 2026



INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL
PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA

#bdd8f422-2e88-413a-a760-a525f645f120

RUA DOS COELHOS, 300 BOA VISTA,
RECIFE/PE - BRASIL - CEP 50070-902
CNPJ: 10.988.301/0001-29

INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROF. FERNANDO FIGUEIRA (IMIP)

EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*, CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM AVALIAÇÃO EM SAÚDE

EDITAL

A Presidente do **Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP** torna público que será realizado nesta cidade do Recife, em local, data e horários divulgados neste Edital, concurso para preenchimento das **vagas remanescentes** do Curso de Mestrado Profissional em Avaliação em Saúde – Turma 2026, não preenchidas no processo seletivo regido pelo Edital publicado em 22 de junho de 2026 (Edital originário). A realização do concurso far-se-á segundo as normas do presente Edital.

1. OBJETIVO DO CURSO

Formar mestres em avaliação em saúde com competências e habilidades para realizar trabalho avaliativo, enfatizando sua incorporação à prática institucional nos diversos níveis de atuação e difundir conhecimentos, métodos, técnicas e instrumentos de trabalho na área de avaliação em saúde.

2. LINHA DE PESQUISA DO PROGRAMA

2.1 Avaliação das Intervenções de Saúde

Esta linha de pesquisa visa apoiar as políticas nacionais de saúde, orientadas por resultados, que geram uma necessidade crescente para a qualificação de investigadores/avaliadores com as competências básicas requeridas para responderem a esta demanda. Seu principal objetivo é, portanto, apropriar os diferentes tipos de avaliação às diversas áreas de ação e especificidades dos programas e serviços de saúde. As abordagens metodológicas priorizadas se orientam por um enfoque participativo, a contextualização das ações programáticas, a validade interna e externa dos dispositivos de investigação (modelagem teórica, desenho dos estudos, observações e medidas) que garantam e documentem a qualidade e a utilidade de seus produtos através dos padrões de meta-avaliação, articulando a incorporação do conhecimento às inovações e práticas profissionais dessas intervenções.

3. CLIENTELA

Profissionais de **nível superior** vinculados à Atenção Primária à Saúde (APS) de Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde da Região Nordeste.

A comprovação do vínculo com a APS deverá ser realizada mediante apresentação de Declaração de Anuência e Liberação Institucional, conforme modelo constante no Anexo V deste Edital, emitida pela instituição de origem do candidato.



INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL
PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA

RUA DOS COELHOS, 300 BOA VISTA,
RECIFE/PE - BRASIL - CEP 50070-902
CNPJ: 10.988.301/0001-29

A declaração deverá atestar, expressamente, que o candidato se encontra vinculado à APS da respectiva Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde, constituindo **documento obrigatório** para homologação da inscrição.

4. VAGAS

Serão oferecidas **8 (oito) vagas**, remanescentes do Edital originário, para a Linha de Pesquisa disposta no item 2 deste Edital.

5. AÇÕES AFIRMATIVAS (vagas por cotas)

Em conformidade com a **Portaria GM/MS Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024**, que instituiu o **Programa de Ações Afirmativas do Ministério da Saúde**, serão reservadas **5 (cinco) vagas** às ações afirmativas, dentre as 8 (oito) vagas ofertadas neste Edital. A reserva de vagas foi definida considerando que as vagas objeto deste Edital integram a mesma turma do Edital originário, que ofertou 25 (vinte e cinco) vagas, com reserva de 14 (quatorze) vagas às ações afirmativas, e que nenhuma das vagas reservadas foi ocupada por candidato optante naquele processo seletivo. Na aplicação dos percentuais sobre as vagas deste Edital, foi adotado o critério de arredondamento previsto no art. 4º, §1º, da referida Portaria, resultando na seguinte distribuição:

I – 2 (duas) vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos);

II – 1 (uma) vaga para candidatos indígenas;

III – 1 (uma) vaga para candidatos quilombolas;

IV – 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência (PcD).

As vagas destinadas a candidatos negros (30% sobre 8 vagas, equivalente a 2,4) e a pessoas com deficiência (10% sobre 8 vagas, equivalente a 0,8) decorrem da aplicação direta do critério de arredondamento. Para candidatos indígenas e quilombolas, a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resultaria em 0 (zero) vaga; contudo, em observância à garantia de vaga mínima prevista no art. 4º, §2º, da Portaria para cursos de formação com número reduzido de vagas, e considerando que as vagas reservadas a esses grupos no Edital originário, computadas dentro do total de vagas da turma, não foram ocupadas, fica mantida 1 (uma) vaga para cada grupo, computada no total de vagas deste Edital.

Não foi mantida reserva de vaga para pessoas trans, uma vez que a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) previsto no art. 4º, inciso V, da Portaria sobre as 8 (oito) vagas deste Edital resulta em 0 (zero) vaga, na forma do §1º do mesmo artigo, e que a garantia de vaga mínima prevista no §2º não alcança essa categoria.



INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL
PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA

#bdd8f422-2e88-413a-a760-a525f645f120

RUA DOS COELHOS, 300 BOA VISTA,
RECIFE/PE - BRASIL - CEP 50070-902
CNPJ: 10.988.301/0001-29

Os candidatos que se declararem, ou que se autodeclararem, negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas ou PcD, e que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas, deverão realizar os procedimentos descritos neste Edital para o Processo Seletivo.

Esses candidatos concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, e em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, sem prejuízo do direito de requisição de condições especiais para a prova.

O enquadramento na reserva de vagas deverá ser comprovado, sendo:

I - pessoas autodeclaradas negras, com declaração de raça/cor, sendo verificada por uma banca de heteroidentificação;

II - pessoas indígenas, com cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios - RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local;

III - pessoas quilombolas, com declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associação local, ou certificado de reconhecimento do território de pertencimento emitido pela Fundação Cultural Palmares - FCP, nos casos em que houver;

IV - pessoas com deficiência, com autodeclaração em formulário próprio e Laudo Médico (original ou cópia autenticada), por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência ou do suporte necessário, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). Considera-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias descritas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, e na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

Os candidatos que não atingirem as notas mínimas em cada etapa do processo seletivo serão eliminados.

A vaga reservada para as ações afirmativas que não for preenchida em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornará para as vagas de ampla concorrência (AC).

5.1 Procedimentos para inscrição de candidatos que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas

O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas deverá, no ato da inscrição, apresentar toda a documentação necessária ao processo seletivo e se autodeclarar preto, pardo, indígena ou quilombola preenchendo o formulário próprio (Anexo I), ou se declarar PcD, preenchendo o formulário próprio (Anexo II).



INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL
PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA

RUA DOS COELHOS, 300 BOA VISTA,
RECIFE/PE - BRASIL - CEP 50070-902
CNPJ: 10.988.301/0001-29

Para o procedimento de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros, será publicada previamente listagem com a ordem de entrevista, discriminando o dia e horário por candidato. Os candidatos aprovados na prova escrita que se autodeclararam negros (pretos e pardos) passarão por entrevista presencial com a **Banca de Heteroidentificação**, no dia agendado pela Comissão do Processo Seletivo. A entrevista realizada pela Banca de Heteroidentificação será integralmente gravada em áudio e vídeo, exclusivamente para fins de registro, avaliação, eventual recurso administrativo e auditoria do processo seletivo. A participação na Banca de Heteroidentificação implica a concordância do candidato com a gravação da entrevista. O candidato que se recusar a autorizar ou participar da gravação será **automaticamente eliminado** do processo seletivo e perderá o direito de concorrer às vagas reservadas pelas ações afirmativas.

A documentação comprobatória apresentada pelos candidatos indígenas, quilombolas e com deficiência será analisada pela Comissão do Processo Seletivo, e o resultado dessa análise será divulgado juntamente com o Resultado da Etapa I.

As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Sendo constatada qualquer falsidade na declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

6. BOLSA DE ESTUDO

Não estão previstas bolsas para os alunos.

7. INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão realizadas no período compreendido entre às **08:00h** do dia **25/09/2026** até às **18:00h do dia 16/10/2026**, observando-se o fuso horário do Recife/PE (GMT -3), exclusivamente, por meio eletrônico, no site do IMIP, por meio do link: https://imip-sistemas.org.br/sistemas/imip/congresso/ctl_inicial/ctl_inicial.php?g_cod=VQXGZSBiZ1vC

7.1.1. Os candidatos deverão observar e cumprir todas as instruções e exigências constantes da página, preenchendo corretamente o formulário e anexando toda a documentação elencada.

7.1.2. Caso a documentação esteja incompleta, a inscrição será indeferida e o candidato, automaticamente desclassificado do processo seletivo.

7.2. Para admissão ao processo de seleção o candidato deverá:

a) preencher correta e integralmente o formulário de inscrição *online* (https://imip-sistemas.org.br/sistemas/imip/congresso/ctl_inicial/ctl_inicial.php?g_cod=VQXGZSBiZ1vC) e fazer o *upload* de toda documentação necessária elencada nos itens abaixo.



INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL
PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA

#bdd8f422-2e88-413a-a760-a525f645f120

RUA DOS COELHOS, 300 BOA VISTA,
RECIFE/PE - BRASIL - CEP 50070-902
CNPJ: 10.988.301/0001-29

b) efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)** que poderá ser realizado por meio do PIX na seguinte chave: bra_20862@imip.org.br. Após o pagamento, **enviar o comprovante** para o e-mail: financeiro.pgss@imip.org.br

c) a taxa de inscrição **não** será devolvida, **em nenhuma circunstância**.

d) informar, no formulário, *link* do currículo preenchido na Plataforma *Lattes* do CNPq, atualizado nos últimos três meses.

e) anexar, no ato da inscrição, documento de identidade (documento expedido por Secretaria de Segurança Pública; carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo território nacional; carteira de identidade expedida por comando militar, ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar; passaporte brasileiro válido; carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN, carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei; e carteira de trabalho e previdência social - CTPS).

f) anexar, no ato da inscrição, CPF; e comprovante de quitação com as obrigações militares (apenas para candidatos do sexo masculino).

g) anexar, no ato da inscrição, o “formulário de avaliação do currículo” preenchido e assinado pelo próprio candidato em formato PDF que consta no **Anexo III** e declarar veracidade das informações inseridas no currículo;

h) anexar, no ato da inscrição, em formato PDF, diploma do curso de graduação devidamente registrado no **MEC**. O original do diploma deverá ser apresentado no ato da matrícula, nos termos do item 12.2, alínea “h”.

i) anexar, no ato da inscrição, em formato PDF, uma proposta de pesquisa – anteprojeto de pesquisa abordando o tema de interesse a estudar, **dentro da linha de pesquisa da Pós-graduação stricto sensu em Avaliação em Saúde do IMIP**. O documento deverá ser estruturado no formato indicado no **Anexo IV**.

j) anexar, no ato da inscrição, em formato PDF, uma declaração de anuência e liberação da chefia imediata ou da instância competente da instituição a qual está vinculado, conforme **Anexo V**.

j.1) a responsabilidade pela obtenção da liberação institucional é exclusiva do candidato, não cabendo ao PPG quaisquer negociações ou ajustes junto à instituição de vínculo após a efetivação da matrícula.

j.2) a declaração deverá ser emitida em papel timbrado da instituição.

j.3) a declaração deverá ser assinada pela chefia imediata, gestor (a) responsável ou setor de Gestão de Pessoas.



INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL
PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA

RUA DOS COELHOS, 300 BOA VISTA,
RECIFE/PE - BRASIL - CEP 50070-902
CNPJ: 10.988.301/0001-29

j.4) não serão aceitas declarações assinadas por pares, colegas ou subordinados.

l) os documentos acima deverão ser anexados, em arquivos no formato “PDF”, não podendo o tamanho total dos anexos ser superior a 10mb, sob pena de não recebimento dos arquivos em virtude de limitações técnicas dos servidores do IMIP.

m) compete ao candidato promover o devido registro de todos os campos do formulário, bem como, anexar todos os documentos exigidos, certificando-se que foram observadas as especificações acima, reconhecendo, desde já, que a ausência de preenchimento de algum campo necessário, o registro indevido ou a ausência de algum documento, implicará o indeferimento da inscrição, nos termos do item 7.1.2.

n) será de responsabilidade exclusiva do candidato a fidelidade, integralidade e correção dos dados por ele informados, notadamente quanto aos dados pessoais e de contato (ex: e-mail, telefone), por meio dos quais poderão ser enviadas informações e *links* para participação de etapas do processo de seleção de modo que o não recebimento destes links e/ou informações, em decorrência de erro ou divergência em qualquer destes dados, será de culpa exclusiva do candidato.

o) só serão deferidas as inscrições com preenchimento do formulário *online* e envio por *upload* da documentação completa, não sendo aceita a apresentação de novos documentos de comprovação após a inscrição, salvo as exceções expressamente previstas neste Edital.

p) os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições de forma a permitirem com clareza a identificação.

7.3. O IMIP empregará os termos do artigo 1º, do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, para isenção de taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 11.016, de 29/03/2022; e

b) for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do art. 5º, inciso II, do Decreto nº 11.016/2022 (renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo).

7.3.1. A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, em campo próprio para esse fim, até as 18:00h do dia **02/10/2026**.

7.3.2. O **IMIP** consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato sobre as *alíneas a e b*. Informação falsa resultará na anulação da inscrição por fraude e o candidato arcará com as consequências legais decorrentes.



INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL
PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA

RUA DOS COELHOS, 300 BOA VISTA,
RECIFE/PE - BRASIL - CEP 50070-902
CNPJ: 10.988.301/0001-29

7.3.3. O resultado da solicitação de isenção será divulgado no dia **06/10/2026**, no site do respectivo Programa de Pós-Graduação (PPG), cabendo recurso nos termos do item 16. O **IMIP** não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

7.3.4. O candidato cujo pedido de isenção for indeferido poderá manter sua inscrição mediante o pagamento da taxa, na forma da alínea “b” do item 7.2, até o encerramento do período de inscrições.

7.4. Os dados pessoais e sensíveis fornecidos pelos candidatos serão tratados exclusivamente para os fins deste processo seletivo, conforme a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e armazenados pelo período necessário à execução e arquivamento do processo, garantindo-se confidencialidade e segurança da informação.

7.5. A relação preliminar das inscrições homologadas será divulgada no site do IMIP no dia **19/10/2026**, cabendo recurso nos termos do item 16. A relação final das inscrições homologadas, após a análise dos recursos, será divulgada no dia **23/10/2026**.

8. ATENDIMENTO ESPECIAL

8.1. O candidato que precisar de condições especiais para a realização de qualquer etapa deverá fazer essa solicitação no ato da inscrição (Anexo VI), indicando quais os recursos especiais são necessários. A ausência dessa solicitação implicará na participação do candidato nas mesmas condições dispensadas aos demais.

8.2. A candidata lactante que possua filho de até 6 (seis) meses de idade poderá solicitar, no ato da inscrição, o atendimento específico, para que possa realizar as provas em horário compatível com o planejamento da amamentação (Anexo VII).

I - A candidata lactante deverá, no ato da inscrição, anexar a certidão de nascimento da criança e/ou a declaração do médico que acompanha o pré-natal do menor com a data provável do parto, caso a criança ainda não tenha nascido no momento da inscrição (juntamente com o Anexo VII).

II - A ausência da documentação descrita implicará na participação da candidata nas mesmas condições dispensadas aos demais.

III - Será assegurada a privacidade da lactante durante todas as etapas, caso seja necessário dar suporte ao lactente.

9. REGIME E DURAÇÃO

O programa é recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES com Conceito 4. O Curso de Mestrado Profissional tem a **duração máxima de 24 meses**.



INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL
PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA

RUA DOS COELHOS, 300 BOA VISTA,
RECIFE/PE - BRASIL - CEP 50070-902
CNPJ: 10.988.301/0001-29

10. COMISSÃO EXAMINADORA

A Comissão Examinadora será designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Avaliação em Saúde e composta por três (03) de seus membros.

11. SELEÇÃO

11.1. A seleção dos candidatos será realizada integralmente, em todas as suas etapas, presencialmente, nas dependências do IMIP em local a ser divulgado no site do IMIP. As etapas serão coordenadas pela Comissão Examinadora designada pelo Programa;

11.1.1. Salvo disposição expressa em contrário, será observado sempre, em todas as etapas, o fuso horário de Recife/PE (GMT-3);

11.2. O concurso constará das seguintes etapas:

11.2.1. Etapa I

11.2.1.1. Prova escrita com duração de 4 (quatro) horas constando de duas partes: primeira parte, **prova escrita de conhecimentos específicos**, e a segunda parte, **prova escrita de compreensão de língua inglesa**, sendo permitida consulta a dicionário impresso (ambas de caráter eliminatório). O conteúdo programático de conhecimentos específicos será baseado nas referências indicadas no **Anexo VIII** deste Edital.

11.2.1.2. A prova escrita, **de caráter eliminatório**, terá duração de **quatro horas** e será realizada no dia **27/10/2026**, com **início às 8:00 horas e término às 12:00 horas** (fuso horário de Recife/PE: GMT-3), no formato presencial, nas dependências do IMIP, em local a ser divulgado no *site* do IMIP.

11.2.1.3. Estará dispensado da segunda parte da prova escrita (compreensão de língua inglesa) o candidato que, no ato da inscrição, apresentar declaração (dos últimos cinco anos) de proficiência na língua (TOEFL, Michigan, Cambridge ou IELTS) ou comprovação de haver estudado em país de língua inglesa por no mínimo 01 (um) ano.

11.2.1.4. As notas atribuídas à prova escrita de conhecimentos específicos e à de língua inglesa terão valor de zero a dez e a **nota mínima exigida para aprovação será 06 (seis)** em ambas as provas.

11.2.1.5. O candidato deverá chegar ao local com uma hora de antecedência para identificação da sala onde serão realizadas as provas.

11.2.1.6. Será automaticamente excluído o candidato que não se apresentar no horário estabelecido para a prova.



INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL
PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA

RUA DOS COELHOS, 300 BOA VISTA,
RECIFE/PE - BRASIL - CEP 50070-902
CNPJ: 10.988.301/0001-29

11.2.1.7. O candidato só terá acesso ao local da prova mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de documento de identificação com foto.

11.2.1.8. Durante o período de aplicação da prova ficará proibido o uso de aparelhos eletrônicos, tais como: iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, notebook, tablet, palmtop, pendrive e similares, sob pena de eliminação do processo seletivo.

11.2.1.9 A **Banca de Heteroidentificação** ocorrerá no dia **29/10/2026**, e serão convocados apenas os candidatos que obtiveram a **nota mínima exigida para aprovação** em ambas as provas. O local e o horário da Banca de Heteroidentificação serão disponibilizados no site do IMIP.

11.2.1.10 O **Resultado da Etapa I** com a lista de classificados, após a realização da Banca de Heteroidentificação, será divulgado no *site* do IMIP no dia **30/10/2026**.

11.2.2. Etapa II (apenas para os aprovados na Etapa I):

11.2.2.1 Análise de Currículo Lattes com peso 4 (quatro), de caráter classificatório. Será realizada a análise do *curriculum lattes* preenchido na Plataforma Lattes do CNPq, entregue para avaliação considerando a pontuação descrita no **Anexo III** "critérios para avaliação de currículos" deste edital que deverá ser anexado, no ato da inscrição *online*, em formato PDF. Além disso, o candidato deverá se responsabilizar pela veracidade dos dados informados e declarar veracidade das informações contidas no currículo no ato da inscrição *online*. Os dados declarados poderão ser auditados e, verificada alguma inconsistência, o candidato estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

11.2.2.2. O candidato com maior pontuação no currículo obterá nota máxima (nota 10,0), tendo os demais candidatos suas notas calculadas por proporcionalidade.

11.2.2.3. Análise da proposta de pesquisa - anteprojeto, com peso 2 (dois), de caráter classificatório. Serão levados em consideração os seguintes itens: a) Factibilidade; b) Interesse da proposta; c) Inovação (originalidade); d) Cumprimento dos requisitos éticos; e) Relevância; f) Coerência com as linhas de pesquisa do Programa. Deverá conter no máximo 10 (dez) páginas e seguir o roteiro indicado no **Anexo IV** deste edital. A proposta deverá estar no formato PDF e ser anexada no ato da inscrição

11.2.2.4. Entrevista com peso 4 (quatro), de caráter classificatório. A entrevista terá por objetivo avaliar o candidato considerando: 1. Conhecimento do candidato sobre sua proposta de pesquisa e sua experiência profissional com o tema; 2. História profissional do candidato, razão de interesse pelo curso e pela linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Avaliação em Saúde do IMIP, bem como disponibilidade de tempo para cumprimento das atividades.

a) será realizada apenas para os aprovados na Etapa I e ocorrerá no dia **06/11/2026 das 8:00 às 17:00 horas** no formato presencial, conforme convocação, horário e local que serão



publicadas junto ao resultado da Etapa I do processo seletivo. O candidato deverá atentar para todas as orientações que constam deste Edital.

11.2.3. Resultado Final: na avaliação final será calculada a média ponderada das notas (de zero a dez) do Currículo *Lattes*, da proposta de pesquisa - anteprojeto e da entrevista, de acordo com os respectivos pesos. **A nota final mínima exigida para aprovação no Mestrado será 6 (seis).**

a) A prova escrita possui caráter exclusivamente eliminatório e não comporá a nota final de classificação.

11.2.4 Critérios de desempate: em caso de empate na nota final, a classificação obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

- a) maior nota na entrevista;
- b) maior nota na análise da proposta de pesquisa (anteprojeto);
- c) maior nota na análise do Currículo *Lattes*;
- d) maior nota na prova escrita de conhecimentos específicos;
- e) maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

Persistindo o empate após a aplicação dos critérios acima, a Comissão Examinadora realizará sorteio público, em data e horário previamente divulgados.

11.2.5. Divulgação do resultado final com lista dos classificados: no dia **12/11/2026**.

11.2.6. Será desclassificado o candidato que:

- a) Deixar de cumprir qualquer um dos itens deste Edital;
- b) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para participar da seleção;
- c) Não apresentar a documentação exigida no prazo determinado neste edital.

11.2.7. Não haverá revisão, segunda chamada ou repetição de prova. Também não haverá reavaliação do Currículo *Lattes*.

12. MATRÍCULA

12.1. Serão realizadas no período **16/11/2026 a 17/11/2026 (08:00h às 12:00)**, conforme instruções publicadas em edital de matrícula para os candidatos aprovados e classificados, no *site* do IMIP.



INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL
PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA

RUA DOS COELHOS, 300 BOA VISTA,
RECIFE/PE - BRASIL - CEP 50070-902
CNPJ: 10.988.301/0001-29

12.2 Documentação necessária no ato da matrícula:

- a) Ficha de matrícula (em modelo próprio) preenchida corretamente pelo Candidato ou Procurador legalmente constituído.
- b) 02 (duas) fotos 3x4, recentes.
- c) Documento de Identidade e CPF brasileiro (original e cópia a ser conferida no ato da inscrição e fotocópia autenticada para inscrição não presencial).
- d) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral, no caso de ser brasileiro (original e cópia a ser conferida no ato da inscrição e fotocópia autenticada para inscrição não presencial).
- e) Certidão de Nascimento e/ou Casamento (quando se aplicar).
- f) Passaporte para os candidatos estrangeiros (fotocópia autenticada).
- g) Histórico escolar do curso de graduação (original e cópia a ser conferida no ato da inscrição e fotocópia autenticada para inscrição não presencial).
- h) Diploma devidamente registrado no **MEC** do curso da graduação (original e cópia a ser conferida no ato da inscrição e fotocópia autenticada para inscrição não presencial).
- i) Termo de consentimento assinado pelo candidato ou procurador legalmente constituído (em modelo próprio) no qual fique assegurada como propriedade da instituição (IMIP) a produção científica (dissertação e banco de dados) que vier a ser desenvolvida durante o Curso, sem que isto venha acarretar prejuízo quanto à autoria de trabalhos científicos realizados pelo autor.

12.3 Os candidatos que não se matricularem até às **12:00 horas do dia 17/11/2026**, serão considerados desistentes, sendo chamados os candidatos classificados subsequentes, conforme a ordem de classificação. Esses novos classificados terão prazo de 24 horas para matrícula.

13. DO INVESTIMENTO

13.1 O Mestrado Profissional em Avaliação em Saúde, objeto deste Edital, será integralmente financiado pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde, do Ministério da Saúde (SAPS/MS), não sendo cobrada dos candidatos aprovados qualquer taxa referente a mensalidades, créditos ou matrícula.

13.2 Caso o discente opte, por iniciativa própria, por cursar componentes curriculares, módulos ou disciplinas vinculados a outros Programas de Pós-graduação do IMIP ou de outra instituição, com a finalidade de aproveitamento como crédito complementar ou optativo, eventuais custos associados a essas atividades **não** serão cobertos pelo financiamento institucional referido neste Edital.



INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL
PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA

RUA DOS COELHOS, 300 BOA VISTA,
RECIFE/PE - BRASIL - CEP 50070-902
CNPJ: 10.988.301/0001-29

13.3 Eventuais despesas pessoais decorrentes da participação no curso, tais como deslocamento, hospedagem, alimentação ou aquisição e materiais de uso individual, quando aplicáveis, serão de responsabilidade **exclusiva** do discente.

14. CALENDÁRIO

Eventos	Datas
Publicação do Edital	25/09/2026
Inscrições	25/09/2026 a 16/10/2026
Pedido de isenção da taxa de inscrição	25/09/2026 a 02/10/2026
Resultado dos pedidos de isenção	06/10/2026
Prazo para recurso – Isenção	07/10/2026 e 08/10/2026
Resposta aos recursos – Isenção	09/10/2026
Homologação preliminar das inscrições	19/10/2026
Prazo para recurso – Homologação	20/10/2026 e 21/10/2026
Homologação final das inscrições	23/10/2026
Realização da Etapa I	27/10/2026 08:00h às 12:00h
Banca de Heteroidentificação	29/10/2026
Resultado da Etapa I	30/10/2026
Prazo para recurso – Etapa I	03/11/2026 e 04/11/2026
Resposta aos recursos – Etapa I	05/11/2026
Realização da Etapa II – Entrevista	06/11/2026
Resultado preliminar	09/11/2026
Prazo para recurso – Resultado preliminar	10 e 11/11/2026
Resposta aos recursos – Resultado Final com lista dos classificados	Até 12/11/2026
Matrícula	16/11/2026 e 17/11/2026
Início das aulas	19/11/2026



**INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL
PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA**

#bdd8f422-2e88-413a-a760-a525f645f120

RUA DOS COELHOS, 300 BOA VISTA,
RECIFE/PE - BRASIL - CEP 50070-902
CNPJ: 10.988.301/0001-29

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O prazo para a conclusão do Curso de Mestrado será de no **máximo 24 meses**. É condição para obtenção do diploma o cumprimento de todas as exigências estabelecidas no regimento do Programa de Pós-Graduação em Avaliação em Saúde do IMIP, disponibilizado no site www.imip.org.br, na seção Ensino, subseção Pós-graduação em Avaliação em Saúde (Mestrado Profissional).

15.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora, em conjunto com a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Avaliação em Saúde do IMIP ou, ainda, pelo Colegiado do Programa.

16. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

16.1 É assegurado ao candidato o direito de interpor recurso administrativo contra qualquer ato ou decisão proferida no âmbito deste processo seletivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação do resultado ou da ocorrência do ato impugnado.

16.2 Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, ao endereço mestrado@imip.org.br, devidamente fundamentados, indicando o dispositivo do Edital que se considera violado.

16.3 Os recursos serão analisados pela Comissão Examinadora, cuja decisão será definitiva, publicada no site do IMIP no prazo de 3 (três) dias úteis após o encerramento do prazo recursal.

16.4 Recursos intempestivos, sem fundamentação ou que versem sobre matéria estranha ao objeto do processo seletivo não serão conhecidos.

16.5 A interposição de recurso não suspende os prazos e etapas subsequentes do processo seletivo.

Recife, 25 de setembro de 2026

Sílvia Rissin



INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL
PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA

RUA DOS COELHOS, 300 BOA VISTA,
RECIFE/PE - BRASIL - CEP 50070-902
CNPJ: 10.988.301/0001-29

Presidente do IMIP

ANEXO I

FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 – Identidade:

4 - Órgão Expedidor:

5 - CPF:

DECLARO que sou cidadão ou cidadã afrodescendente ou indígena descendente ou quilombola descendente nos termos da legislação em vigor, identificando-me como (☐) **preto** ou (☐) **pardo** ou (☐) **indígena** ou (☐) **quilombola** e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no Processo de Seleção para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Avaliação em Saúde, do Programa de Pós-graduação em Avaliação em Saúde, do Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Recife,.....de.....de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)



INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL
PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA

#bdd8f422-2e88-413a-a760-a525f645f120

RUA DOS COELHOS, 300 BOA VISTA,
RECIFE/PE - BRASIL - CEP 50070-902
CNPJ: 10.988.301/0001-29

ANEXO II

FORMULÁRIO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para pessoas com deficiência, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado Profissional em Avaliação em Saúde, do Programa de Pós-graduação em Avaliação em Saúde, do Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Recife,.....de.....de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)



INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL
PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA

#bdd8f422-2e88-413a-a760-a525f645f120

RUA DOS COELHOS, 300 BOA VISTA,
RECIFE/PE - BRASIL - CEP 50070-902
CNPJ: 10.988.301/0001-29

ANEXO III CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

CrITÉrios para avaliaÇ�o do curr�culo	Pontua��o Unit�ria	Pontua��o M�xima	Pontua��o pretendida pelo candidato
Forma��o Acad�mica			
Participa��o como aluno PIBIC (m�ximo de 1 participa��o)	0,5	0,5	
Cursos de atualiza��o ap�s a gradua��o (< 180 h)	0,3	0,6	
Cursos de aperfei�oamento ap�s a gradua��o (180 h a <360h)	0,6	1,2	
Cursos de especializa��o ap�s a gradua��o (�360 h)	1	2	
Curso de P�s-gradua��o <i>stricto sensu</i>	2,5	2,5	
Produ��o t�cnica e cient�fica			
Participa��o em Projeto de Pesquisa (nos �ltimos 5 anos)	0,8	2,4	
Publica��o em peri�dico (Qualis Sa�de Coletiva 2021-2024 – A1, A2, B1, B2) (nos �ltimos 5 anos)	1,5	Sem pontua��o m�xima*	
Publica��o em peri�dico (Qualis Sa�de Coletiva 2021-2024 – B3) (nos �ltimos 5 anos)	1		
Publica��o em peri�dico (Qualis Sa�de Coletiva 2021-2024 – B4) (nos �ltimos 5 anos)	0,5	2,5	
Publica��o em peri�dico (Qualis Sa�de Coletiva 2021-2024 – B5) (nos �ltimos 5 anos)	0,3	0,9	
Organiza��o de Livro (nos �ltimos 5 anos)	1,5	Sem pontua��o m�xima*	
Cap�tulo de Livro (nos �ltimos 5 anos)	1	5	
Material T�cnico (nos �ltimos 5 anos)	1	3	
Participa��o em eventos cient�ficos			
Participa��o em congressos nacionais nos �ltimos 5 anos e ap�s a gradua��o (sem trabalho apresentado)	0,1	0,5	
Participa��o em congressos nacionais nos �ltimos 5 anos e ap�s a gradua��o (com trabalho apresentado)	0,3	1,5	
Participa��o em congressos internacionais nos �ltimos 5 anos e ap�s a gradua��o (sem trabalho apresentado)	0,2	1,0	
Participa��o em congressos internacionais nos �ltimos 5 anos e ap�s a gradua��o (com trabalho apresentado)	0,5	2,5	
Atividade acad�mica			
Doc�ncia (tempo de experi�ncia por semestre em sala de aula – curso de gradua��o e p�s-gradua��o) (nos �ltimos 5 anos)	0,5	2,0	



INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL
PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA

#bdd8f422-2e88-413a-a760-a525f645f120

RUA DOS COELHOS, 300 BOA VISTA,
RECIFE/PE - BRASIL - CEP 50070-902
CNPJ: 10.988.301/0001-29

Preceptoria / Treinamento em serviço em Saúde Pública (nos últimos 5 anos)	0,1	1	
Orientação/Coorientação (nos últimos 5 anos)	1	3	
Experiência profissional			
Gerência/Coordenação em Serviços de Saúde por no mínimo 1 ano	1	1	
Gerência/Coordenação em Serviços de Saúde entre 1 e 2 anos	2	2	
Gerência/Coordenação em Serviços de Saúde por mais de 2 anos	2,5	2,5	
Experiência em Coordenação e/ou Implantação de Projetos em Saúde Pública por no mínimo 1 ano	1	3	
TOTAL			

* Não existe limite para pontuação nestas categorias.

IMPORTANTE: A pontuação pretendida pelo candidato será confirmada e validada mediante a presença das informações pelo link do *Lattes*.



INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL
PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA

#bdd8f422-2e88-413a-a760-a525f645f120

RUA DOS COELHOS, 300 BOA VISTA,
RECIFE/PE - BRASIL - CEP 50070-902
CNPJ: 10.988.301/0001-29

ANEXO IV

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

1. Identificação:

- Nome do Candidato

2. Apresentação do Anteprojeto

- Título

- Introdução/Referencial Teórico

- Justificativa

- Objetivos (geral e específicos)

- Metodologia do trabalho

- Viabilidade do projeto

- Cronograma de execução

- Referências

Formato: Máximo de 10 páginas incluindo referências. Fonte Times New Roman 12; Espaço entrelinhas de 1,5.



INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL
PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA

#bdd8f422-2e88-413a-a760-a525f645f120

RUA DOS COELHOS, 300 BOA VISTA,
RECIFE/PE - BRASIL - CEP 50070-902
CNPJ: 10.988.301/0001-29

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA E LIBERAÇÃO INSTITUCIONAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que [NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)], portador(a) do CPF nº [xxx.xxx.xxx-xx], encontra-se regularmente vinculado(a) a esta instituição, exercendo o cargo/função de [cargo/função], lotado(a) no [setor/unidade/serviço], no âmbito da [Secretaria Municipal/Estadual de Saúde – especificar].

A instituição tem ciência e concorda com a participação do(a) referido(a) profissional no processo seletivo do Mestrado Profissional em Avaliação em Saúde, do Programa de Pós-graduação em Avaliação em Saúde, do Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP.

Declaramos, ainda, que em caso de aprovação e efetivação da matrícula, esta instituição autoriza e viabilizará a liberação do(a) profissional para frequentar as atividades acadêmicas do curso, nos dias e horários estabelecidos pelo Programa, durante o período regular de sua realização, sem prejuízo do vínculo funcional.

A presente declaração é emitida para fins de atendimento às exigências do Edital de Seleção do Mestrado Profissional em Avaliação em Saúde.

Local e data: _____

Nome do(a) responsável pela declaração: _____

Cargo/Função: _____

Setor/Unidade: _____

Instituição: _____

Assinatura: _____

Carimbo institucional **(obrigatório)**



INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL
PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA

RUA DOS COELHOS, 300 BOA VISTA,
RECIFE/PE - BRASIL - CEP 50070-902
CNPJ: 10.988.301/0001-29

ANEXO VI

FORMULÁRIO - ATENDIMENTO DIFERENCIADO DURANTE REALIZAÇÃO DA PROVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 - Identidade:

4 - Órgão Expedidor:

5 - CPF:

6 - Tipo de deficiência: () Deficiência física () Deficiência auditiva () Deficiência visual () Deficiência intelectual () Transtorno do Espectro Autista () Deficiência múltipla

7 - Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM () NÃO ()

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

DECLARO, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito (a) ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Recife, ____ de _____ de 2026



INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL
PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA

#bdd8f422-2e88-413a-a760-a525f645f120

RUA DOS COELHOS, 300 BOA VISTA,
RECIFE/PE - BRASIL - CEP 50070-902
CNPJ: 10.988.301/0001-29

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS – AMAMENTAÇÃO

À Comissão de Seleção Eu, xxxxxxxxxxxx, candidata ao processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Avaliação em Saúde, portadora do documento de identificação nº xxxxxx, órgão expedidor xxxxxxxxxxxxxx, CPF: xxxxxx, Telefone (s) xxxx, venho requerer condições especiais de amamentação para realizar a prova de conhecimentos específicos e entrevista. Solicito que minha prova de conhecimentos específicos e entrevista sejam realizadas em horário compreendido entre às ____ e ____ horas.

Recife, de..... de 2026.

Assinatura da Candidata



INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL
PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA

#bdd8f422-2e88-413a-a760-a525f645f120

RUA DOS COELHOS, 300 BOA VISTA,
RECIFE/PE - BRASIL - CEP 50070-902
CNPJ: 10.988.301/0001-29

ANEXO VIII

BIBLIOGRAFIA INDICADA

Araújo MS, Albuquerque AC, Felisberto E, Samico I, Rodrigues AS. Avaliação da implantação de um projeto de telerregulação assistencial em uma capital brasileira. Cad Saúde Pública. 2023;39:e00009623.

Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0102-311XPT009623>

Brasil. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Brasília, DF; 1990.

Brasil. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Brasília, DF; 1990.

Brasil. Presidência da República. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Diário Oficial da União. 2011 jun 29; Seção 1:1. Brasília, DF; 2011.

Bezerra DB, Costa JMBS, Reis YA, Albuquerque AC, Felisberto E. Avaliação da coordenação do cuidado entre níveis de atenção de usuários com tuberculose multirresistente em Recife, Pernambuco, Brasil. Saúde Debate. 2020;44(124):99-114. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0103-1104202012407>

Carvalho PI, Vidal SA, Figueiroa BQ, Vanderlei LCM, Oliveira CM, Pereira CCB, Figueiroa JN, Frias PG. Comitê de mortalidade materna e a vigilância do óbito em Recife no aprimoramento das informações: avaliação ex-ante e ex-post. Revista Brasileira de Saúde Materno Infantil 2023; 23:022025254-11.

Disponível em:

<https://rbsmi.org.br/Content/imagebank/pdf/v23e20220254.pdf>

Costa JMBS, Cesse EAP, Samico IC, Carvalho EMF. Avaliação do desempenho estadual da vigilância em saúde de Pernambuco. Physis Revista de Saúde Coletiva. 2015;25(4):1141-1163.

Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/physis/a/QVShRGjtbQ5J9xCzsHTLdps/?format=pdf&lang=pt>

Denis JL. Institucionalização da avaliação na administração pública. Revista Brasileira de Saúde Materno Infantil. 2010;10(Supl 1): S229 – S237.

Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbsmi/v10s1/20.pdf>

Fausto MCR, Almeida PF, Bousquat A. Organização da atenção primária à saúde no Brasil e os desafios para a integração em redes de atenção. In: Mendonça MHM, Matta GC, Gondim R, et al., editores. Atenção Primária à Saúde no Brasil: conceitos, práticas e pesquisa. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz; 2018. p. 51-72.

Felisberto E, Sousa AIA, Souza NC, Guerra S, Samico I, Dubeux LS, et al. Avaliação das ações de vigilância sanitária: construção participativa de mecanismos para o monitoramento do desempenho da gestão. Vigil Sanit Debate. 2022;10:2-13. Disponível em:

<https://visaemdebate.incqs.fiocruz.br/index.php/visaemdebate/article/view/1903/1384>



INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL
PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA

#bdd8f422-2e88-413a-a760-a525f645f120

RUA DOS COELHOS, 300 BOA VISTA,
RECIFE/PE - BRASIL - CEP 50070-902
CNPJ: 10.988.301/0001-29

Figueiroa BQ, Frias PG, Vanderlei LCM, Vidal SA, Carvalho PI, Pereira CCB, Barreto IC, Maria LFBS, Lira PIC. Avaliação da implantação do Sistema de Informações sobre Mortalidade no estado de Pernambuco em 2012. *Epidemiologia e Serviços de Saúde* 2019; 28:1-12. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ress/a/JZ8XZF6zCRwmZc7rmskFtRS/?format=pdf&lang=pt>

Guerra S, Albuquerque AC, Marques P, Oliveira IDAC, Felisberto E, Dubeux LS, et al. Construção participativa da modelização das ações educacionais da estratégia de Planificação da Atenção à Saúde: subsídios para avaliação da efetividade. *Cad Saúde Pública*. 2022;38:e00115021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0102-311X00115021>

Mendes TM, Costa JMB da S, Albuquerque AC de, Mendes MF de M, Lyra AMV de C. Satisfação dos usuários como instrumento de qualificação da Atenção Primária à Saúde, Recife, Pernambuco, Brasil. REAS [Internet]; 2026; 26(4):e23391. Disponível em: <https://acervomais.com.br/index.php/saude/article/view/23391>

Mendes EV. As redes de atenção à saúde. *Ciênc Saúde Coletiva*. 2010;15:2297-2305. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/VRzN6vF5MRYdKGMBYgksFwc/?format=pdf&lang=pt>

Mendes EV. Entrevista: a abordagem das condições crônicas pelo Sistema Único de Saúde. *Ciênc Saúde Coletiva*. 2018;23(2):43-435. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/cdNGmPZ6qRFKzRn4qZLXWRB/?format=pdf&lang=pt>

Paim JS. Modelos de atenção à saúde no Brasil. In: Giovanella L, Escorel S, Lobato LVC, Noronha JC, Carvalho AI, organizadores. *Políticas e sistema de saúde no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz/CEBES; 2009. p. 547-573.

Samico I, Felisberto E, Figueiró AC, Frias PG, organizadores. *Avaliação em saúde: bases conceituais e operacionais*. Rio de Janeiro: Editora Medbook; 2010.

Vilasbôas ALQ, Nedel FB, Aquino R, Batista SRR, Almeida APSC, Cury GC, et al. Institucionalização da avaliação e monitoramento da Atenção Primária à Saúde no SUS: contribuições para uma agenda estratégica de pesquisa. *Saúde debate* [Internet]. 2024;48(spe2):e9249. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2358-28982024E29249P>

Veloso JA, Felisberto E, Albuquerque AC, Passos DF, Silva GS. Elaboração de um Sistema de Monitoramento do Consumo de Órtese, Próteses e Materiais Especiais em um Hospital de Grande Porte de Recife, Pernambuco. *Hygeia* [Internet]; 2026; 22:e2227. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/hygeia/article/view/79770>





Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 25/09/2026 às 13:13:34 (GMT -3:00)

Edital MPAS2026 vagas remanescentes FINAL

 ID única do documento: #bdd8f422-2e88-413a-a760-a525f645f120

Hash do documento original (SHA256): 9FA5A6367DD14F8CE883D09E614824895AAAFD8442002082E5730F98247F3CE1

Este Log é exclusivo ao documento número #bdd8f422-2e88-413a-a760-a525f645f120 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

✓ **Silvia Rissin (Presidente do IMIP)**
Assinou em 25/09/2026 às 13:13:34 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

25/09/2026 às 11:32:12
(GMT -3:00)

25/09/2026 às 13:13:34
(GMT -3:00)

25/09/2026 às 13:13:34
(GMT -3:00)

Evento

Secretaria Acadêmica do IMIP solicitou as assinaturas.

Silvia Rissin (CPF 090.123.704-34; E-mail presidencia@imip.org.br; IP 201.16.244.193), assinou via email. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

Documento assinado por todos os participantes.